

dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º, art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS

CNPJ: 07.420.592/0001-40

Município: Pederneiras/SP

Processo nº: 71000.074590/2012-05 (volume único)

JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, e pelo Decreto nº 8.068, de 14 de agosto de 2013,

Considerando o disposto no § 2º do art. 5º do Decreto nº 8.068, de 14 de agosto de 2013; e

Considerando a necessidade de disciplinar a apuração da parcela institucional da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perícia Médica Previdenciária - GDAPMP, devida aos titulares dos cargos de provimento efetivo, lotados e em exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo, no âmbito do INSS, conforme a Portaria nº 3/MDSA, de 6 de janeiro de 2017, publicada

no Diário Oficial da União nº 6, de 9 de janeiro de 2017, bem como o disposto no § 3º do art. 17 da Instrução Normativa nº 72/PRES/INSS, de 24 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Divulgar, para todas as Gerências-Executivas, no sétimo ciclo de avaliação, de novembro de 2016 a abril de 2017, a meta de 45 (quarenta e cinco dias) do Indicador de Desempenho Idade Média do Acervo - IMA-GDAPMP.

§ 1º O IMA-GDAPMP apurado no final do ciclo de avaliação igual ou menor que a meta de 45 (quarenta e cinco) dias, corresponderá à parcela institucional de oitenta pontos.

§ 2º O IMA-GDAPMP apurado no final do ciclo de avaliação maior que a meta de 45 (quarenta e cinco) dias, terá a parcela institucional calculada pela dedução em um ponto para cada dia que extrapolar a meta.

§ 3º Nas Gerências-Executivas onde não houver o alcance da meta institucional de 45 (quarenta e cinco) dias, demonstrando-se a realização de ações para o alcance da mesma, a meta será considerada contemplada quando: o número total de agendamentos no Sistema de Administração de Benefício por Incapacidade - SABI, de perícia inicial e Pedidos de Prorrogação - PP, mais somatório de requerimentos de Benefício de Prestação Continuada/Lei Orgânica de Assistência Social - BPC/LOAS (com peso 1.5) por Perito Médico em exercício por Gerência-Executiva, for igual ou superior à média Brasil, no período do ciclo de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE MELO GADELHA

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Estabelece critérios para alocação de cota para importação, determinada pela Resolução CAMEX nº 137, de 28 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos incisos I e XIX do art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 8.917, de 29 de novembro de 2016, tendo em consideração a Resolução CAMEX nº 137, de 28 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º O inciso LXXXV do art. 1º do Anexo III da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"LXXXV - Resolução CAMEX nº 137, de 28 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U. de 29 de dezembro de 2016:

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
2929.10.10	Diisocianato de Difencilmetano	2%	23.000 toneladas	11/01/2017 a 10/01/2018

....." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria SECEX nº 48, de 29 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRÃO MIGUEL ÁRABE NETO

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.007, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 09/11/2016, e na reunião extraordinária realizada em 22/11/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 232, de 8 de julho de 2016, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 09/11/2016, e na reunião extraordinária realizada em 22/11/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo I.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.004336/2014-38

Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Cruz Alta

Título: Revitalização do Ginásio Poliesportivo Cruz Alta

Valor aprovado para captação: R\$ 228.303,20

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0193 DV: 7

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 50667-2

Período de Captação até: 31/12/2017
2 - Processo: 58701.009797/2013-16
Proponente: Federação de Atletismo do Piauí
Título: Circuito Kids de Atletismo
Valor aprovado para captação: R\$ 3.348.971,26
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3507 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 64474-9
Período de Captação até: 31/12/2017

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.002728/2014-62
No Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 2016, na Seção 1, página 41 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 916/2016, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2923 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40139-0, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3295 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27757-6.

AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Quinta do Contrato do Consórcio Público celebrado pela Lei Federal nº 12.396, de 21 de março de 2011, pela Lei Estadual nº 5.949, de 13 de abril de 2011, por deliberação unânime em sua 1ª Reunião Ordinária, de 05 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a determinação da Resolução nº 23, de 19 de dezembro de 2016, do Conselho Público Olímpico, publicada no DOU nº 243, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar ao Diretor Executivo as competências da Diretoria Executiva (colegiada) previstas no Contrato do Consórcio Público celebrado pela Lei Federal nº 12.396, de 21 de março de 2011, pela Lei Estadual nº 5.949, de 13 de abril de 2011, necessárias à liquidação e extinção do consórcio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ PEREIRA
Diretor Executivo
Substituto

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÕES DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 207, de 19 de dezembro de 2013, o art. 95, inciso XVII e o § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 006 de 10 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2010, resolveu outorgar a:

Nº 91 - Eduardo Miranda Campos, rio Jequitinhonha, Município de Itinga/Minas Gerais, irrigação.

Nº 92 - Euvaldo Ferraz de Castro, Açude Anagé, Município de Anagé/Bahia, irrigação.

Nº 93 - Aerton Castro de Oliveira, rio Jequitinhonha, Município de Itinga/Minas Gerais, irrigação.

Nº 94 - Antônio Cícero dos Santos, rio Pau Alto, Município de Mucuri/Bahia, irrigação.

Nº 95 - Carlos Ancini Faé, rio Alcobaca ou Itanhém, Município de Teixeira de Freitas/Bahia, irrigação, dessedentação animal.

Nº 96 - Gervásio Hissayuki Hirata, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 207, de 19 de dezembro de 2013, o art. 95, inciso XVII e o § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 006 de 10 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2010, resolveu emitir outorga preventiva ao:

Nº 97 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Reservatório da UHE Boa Esperança, rio Parnaíba, Município de Guadalupe/Piauí, aquíicultura.

Nº 98 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Reservatório da UHE Boa Esperança, rio Parnaíba, Município de Guadalupe/Piauí, aquíicultura.

Nº 99 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Reservatório da UHE Boa Esperança, rio Parnaíba, Município de Guadalupe/Piauí, aquíicultura.

Nº 100 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Reservatório da UHE Boa Esperança, rio Parnaíba, Município de Guadalupe/Piauí, aquíicultura.

O inteiro teor da Resolução de outorga preventiva, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

JOÃO GILBERTO LOTUFO

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

Institui o Núcleo de Gestão Integrada de Fernando de Noronha - ICMBio Noronha, um arranjo organizacional de unidades de conservação (UC) federais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. (Processo nº 02124.011097/2016-81)

A PRESIDENTE, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2011, e designada pela Portaria nº 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016; e

Considerando o Plano Estratégico de Biodiversidade 2011-2020 da Convenção da Biodiversidade - CDB, da qual o Brasil é signatário, que estabelece em sua meta 11 a previsão de áreas de especial importância para a biodiversidade e serviços ecossistêmicos que "devem estar conservadas por meio de gerenciamento eficiente e equitativo, ecologicamente representadas, com sistemas bem conectados de áreas protegidas e outras medidas eficientes de conservação baseadas em área, e integradas em mais amplas paisagens terrestres e marinhas";



Considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 16 da Portaria ICMBio nº 229 de 11 de maio de 2016 que definiu como proposta prioritária para ser implementada em 2016 o Núcleo de Gestão Integrada formado pela Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha-Rocas-São Pedro e São Paulo e pelo Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha, observadas as especificidades que regem cada uma das categorias;

Considerando as reuniões realizadas pelas equipes do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha e da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha - Rocas - São Pedro e São Paulo, entre junho e outubro de 2016, registradas no processo n. 02124.011097/2016-81, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Gestão Integrada de Fernando de Noronha - ICMBio Noronha, um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial das seguintes unidades de conservação federais:

I - Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha - Rocas - São Pedro e São Paulo; e

II - Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha.

§1º As unidades de conservação participantes do arranjo de que trata o caput deste artigo, devem ser planejadas e geridas a partir de uma perspectiva territorial, com planejamento único e integrado, observadas as regras que regem cada uma das categorias das unidades de conservação envolvidas.

§2º Os servidores lotados nas unidades de conservação que compõem o ICMBio Noronha atuarão no âmbito de todo o território do Núcleo de Gestão Integrada, independente de sua lotação.

Art. 2º As ações do ICMBio Noronha serão desempenhadas para gerir, manter a integridade e os objetivos de conservação das unidades, de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e demais legislações pertinentes.

Art. 3º São objetivos gerais do ICMBio Noronha:

I - alcançar maior eficácia e efetividade na conservação da biodiversidade e na realização dos objetivos de criação das unidades de conservação do ICMBio Noronha; e

II - estabelecer procedimentos de gestão para proporcionar eficiência e racionalidade na administração de forma unificada da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha Rocas - São Pedro e São Paulo e Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha.

Art. 4º O chefe do ICMBio Noronha responderá técnica e administrativamente pelas duas unidades de conservação que integram o Núcleo de Gestão Integrada, assim como pela representação e articulação do ICMBio Noronha perante outras instâncias organizacionais e atores externos, no âmbito de sua competência.

Art. 5º Na execução de suas atividades, o ICMBio Noronha será estruturado nas seguintes áreas temáticas finalísticas e de apoio:

I 5 (cinco) áreas finalísticas:

a Ordenamento da Visitação (AT Visitação)

b Ordenamento Territorial e Fiscalização (AT Ordenamento e Fiscalização)

c Manejo de Espécies Exóticas Invasoras (AT Exóticas Invasoras) d Pesquisa e Monitoramento da biodiversidade (AT Pesquisa e Monitoramento)

e Gestão Socioambiental (AT Socioambiental)

II 3 (três) áreas de Apoio:

a Administrativo e operacional (AT Administrativo)

b Comunicação (AT Comunicação)

c Voluntariado (AT Voluntariado)

§1º Entende-se por áreas de apoio as áreas temáticas cujos processos de trabalho dão suporte ou auxiliam os processos de trabalho das áreas finalísticas.

§2º Entende-se por áreas finalísticas as áreas temáticas cujos processos de trabalho contribuem para o alcance dos objetivos fins do Parque e da APA, estabelecidos em seus decretos de criação e demais instrumentos de gestão.

§3º As áreas temáticas são interdependentes e comunicam-se entre si, uma vez que há processos de trabalho que permeiam mais de um tema e cujos resultados influenciam no objetivo fim do ICMBio Noronha.

§4º Serão expedidas Ordens de Serviço com os nomes dos responsáveis por cada área finalística e de apoio.

Art. 6º O funcionamento e composição das equipes de trabalho nas diferentes áreas temáticas, bem como suas atribuições organizacionais e atividades serão definidos em Regimento Interno do ICMBio Noronha, a ser publicado em Boletim de Serviço do Instituto Chico Mendes, em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 7º Deverá ser elaborado um Plano Integrado de Conservação e Gestão Territorial (PICGT) com escopo estratégico e desenvolvido a partir de uma abordagem de conservação e gestão territorial integrada, observadas as regras que regem cada uma das categorias das Unidades constantes do ICMBio Noronha.

Parágrafo único. O PICGT do ICMBio Noronha será avaliado anualmente pela equipe técnica do Núcleo de Gestão Integrada, com o acompanhamento da Coordenação Regional de Cabedelo/PB - CR6, cabendo, com base nos resultados das avaliações, a proposição de correção e reorientação das atividades programadas, visando o efetivo alcance dos objetivos e metas almejadas.

Art. 8º Os sistemas corporativos desenvolvidos para atender as demandas de gestão institucional, tais como sistema de gestão documental, sistema de autorização de pesquisa, sistema de avaliação de desempenho dos servidores, sistema de planejamento, sempre que possível, serão alimentados e geridos de forma integrada entre as Unidades.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO MEDEIROS

COORDENAÇÃO REGIONAL EM LAGOA SANTA-MG

PORTARIA Nº 3, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Modifica a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais (Processo nº 2070.001857/2011-18).

O COORDENADOR REGIONAL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 5 de dezembro de 2014 e pelo art. 23 do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011,

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNPAP, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC, o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando o Decreto nº 8.243/2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social - PNPS;

Considerando o Decreto nº 98.881, de 25 de janeiro de 1990, que criou a Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa, no estado de Minas Gerais;

Considerando a Portaria IBAMA nº 02, de 7 de janeiro de 2005, que criou o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa;

Considerando a Portaria ICMBio nº 86, de 5 de agosto de 2014, que modificou o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 5 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais;

Considerando as proposições apresentadas pela Coordenação Regional da 11ª Região do Instituto Chico Mendes, no processo nº 02070.001857/2011-18, resolve:

Art. 1º O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais, na forma seguinte:

I. ORGÃOS PÚBLICOS:

a) Poder público municipal;

b) Poder público estadual e empresas concessionárias de serviços;

c) Poder público federal.

II. USUÁRIOS DO TERRITÓRIO:

a) Representações de moradores ou populações rurais;

b) Representações do turismo, hotelaria, serviços, comércio, indústria e mineração;

c) Representações de produtores rurais.

III. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ENTIDADES E COLEGIADOS:

a) Organizações não governamentais com atuação em temas ambientais;

b) Entidades classistas com atuação em temas ambientais;

c) Comitês e subcomitês de bacias hidrográficas.

IV. INSTITUIÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E EDUCACIONAIS:

a) Públicas e privadas.

§ 1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representativas de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, buscando-se observar a paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pelo Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes.

§ 2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe da Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa ao Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes, para análise e homologação.

Art. 2º O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa que indicará seu suplente.

Art. 3º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria.

Art. 4º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa são previstas no seu Regimento Interno.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho serão enviados à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para fins de acompanhamento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO DOUGLAS FORTINI DE OLIVEIRA

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃODESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL
Em 10 de janeiro de 2017

O Coordenador-Geral de Imigração - Substituto, no uso de suas atribuições, deferiu o seguinte pedido de prorrogação de autorização de trabalho:

Temporário - Com Contrato - Prorrogação - PEDIDO GERAL - APLICÁVEL SOMENTE às RN nº 01, 69, 71, 79, 81 e 121. - Prorrogação:

Processo: 47041004566201663 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Estrangeiro: STEPHEN ANTHONY BOCSKAY RNE: V627207B Prazo: 12 Mês(es).

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0004/2017 de 05/01/2017, 0007/2017 de 06/01/2017 e 0008/2017 de 09/01/2017, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039010931201618 Empresa: INTERNACIONAL ASSOCIATION OF CHRISTIAN SCHOOLS IN BRAZIL Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Sascha Jade Newman Data Nascimento: 13/11/1990 Passaporte: 1558425 País: AUSTRÁLIA Mãe: Kerry Newman Pai: Ken Newman; Processo: 47039010996201663 Empresa: SAO PAULO FUTEBOL CLUBE Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHARLES ALEXANDRE PATRICE FRANCIS HEMBERT Data Nascimento: 29/06/1991 Passaporte: 11A147190 País: FRANÇA Mãe: ELISABETH CHARLOTTE JEANNE HEMBERT Pai: FRANCIS HEMBERT; Processo: 47039011058201681 Empresa: RJ USINAGEM E MONTAGEM DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROSARIO FOTI SCIARAMPOLO Data Nascimento: 26/07/1984 Passaporte: YA1023122 País: ITÁLIA Mãe: ANGELA GALATI Pai: ANTONINO FOTI SCIARAMPOLO; Processo: 47039011074201673 Empresa: SILLA HITECH BRASIL IMPORTACAO EXPORTACAO E FABRICACAO DE PRODUTOS DE METAIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Kim Jungtae Data Nascimento: 01/11/1966 Passaporte: M56794134 País: COREIA DO SUL Mãe: Hong Soon He Pai: Kim Tae Un; Processo: 4703900022201752 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SHOUFENG MA Data Nascimento: 04/06/1974 Passaporte: E70535193 País: CHINA Mãe: QINGRONG LI Pai: YANXIAO MA; Processo: 4703900024201741 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RUI CUI Data Nascimento: 15/10/1983 Passaporte: G46635948 País: CHINA Mãe: XUEYUN GU Pai: FENGLIANG CUI; Processo: 47039000081201721 Empresa: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DAN LI Data Nascimento: 06/11/1992 Passaporte: E62145031 País: CHINA Mãe: SUYING LV Pai: GUANGHAI LI; Processo: 47039000068201771 Empresa: MROSCOE ENGENHARIA E CONSTRUACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XI WANG Data Nascimento: 11/02/1985 Passaporte: G39761714 País: CHINA Mãe: JIANHUA MENG Pai: KAIQUAN WANG; Processo: 47039000071201795 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Tore Hakon Haug Hanssen Data Nascimento: 02/08/1966 Passaporte: 30888005 País: NORUEGA Mãe: Tove Heidi Hanssen Pai: Bjorn Haug Hanssen; Processo: 47039000132201714 Empresa: MROSCOE ENGENHARIA E CONSTRUACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ZHEN GONG Data Nascimento: 18/06/1989 Passaporte: G40505554 País: CHINA Mãe: JINYING XIONG Pai: TONGYU GONG; Processo: 47039007032201638 Empresa: NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Oristela Peña Prado Data Nascimento: 30/06/1960 Passaporte: 1521346 País: CUBA Mãe: Isolina Prado Espinosa Pai: José Peña Romero; Processo: 47039010682201661 Empresa: GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XU YUNXING Data Nascimento: 15/11/1985 Passaporte: E60628864 País: CHINA Mãe: Li Cheng Xiang Pai: Xu Yanjun; Processo: 47039011032201632 Empresa: SIMUMAK BRASIL TECNOLOGIAS EM SIMULADORES S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Maria Dolores Novillo Guijarro Data Nascimento: 22/01/1985 Passaporte: AAG047049 País: ESPANHA Mãe: Ana María Guijarro Taviro Pai: Jesús Novillo Córdoba; Processo: 47039011059201625 Empresa: ESCOLA CANADENSE EDUCACAO GLOBAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ethan Michael Reik Data Nascimento: 30/03/1988 Passaporte: 460380101 País: EUA Mãe: Mary Elizabeth Reik Pai: Robert Thomas Reik; Processo: 47039011135201601 Empresa: ALSTOM ENERGIA TERMICA E INDUSTRIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROLAND MUELLER Data Nascimento: 03/02/1966 Passaporte: X2779230 País: SUIÇA Mãe: MARGARETHA MUELLER Pai: ERNST MUELLER; Processo: 47039011151201695 Empresa: FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YONATAN ZINDANY Data Nascimento: 13/11/1967 Passaporte: 13636797 País: ISRAEL Mãe: SAIDA IRG ZINDANY Pai: SHALOM ZINDANY; Processo: 4703900052201769 Empresa: CAL-COMP INDUSTRIA DE SEMICONDUCTORES S.A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WEERAPON DEEPO Data Nascimento: 03/06/1979 Passaporte: AA6300256 País: TAILÂNDIA Mãe: SUWAN DEEPO Pai: DAW DEEPO; Processo: 4703900053201711 Empresa: CAL-COMP INDUSTRIA DE SE-